



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura
Vinculado ao DFD:	88/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover atrações musicais para o evento “**Rincão Motor Show**”, a ser realizado entre os dias 11 e 12 de abril de 2026, no Município de Balneário Rincão/SC.

Embora o evento ocorra em dois dias, as apresentações musicais objeto da presente contratação estão previstas para o dia 11 de abril de 2026, com o objetivo de proporcionar entretenimento ao público, fomentar a cultura local e regional, bem como contribuir para o fortalecimento do turismo e da economia do município.

A realização de apresentações artísticas é essencial para a programação do evento, agregando valor, ampliando a participação popular e garantindo maior atratividade ao “Rincão Motor Show”.

2. **Levantamento do mercado (alternativas):**

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para a realização de apresentações musicais durante o evento “Rincão Motor Show”.

Dentre as opções avaliadas, destacam-se:

a) **Contratação de artistas por meio de procedimento licitatório:** alternativa que, embora possível, mostra-se inviável no presente caso, tendo em vista a natureza singular das apresentações artísticas, que envolvem características próprias de cada artista, como estilo musical, notoriedade, aceitação do público e adequação ao perfil do evento;

b) **Contratação direta de artistas ou por intermédio de empresários exclusivos:** alternativa mais adequada, considerando a inviabilidade de competição, uma vez que artistas consagrados ou específicos são representados por empresários exclusivos, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre diferentes apresentações;

c) **Realização do evento sem atrações musicais:** alternativa que não atende ao interesse público, pois comprometeria a atratividade do evento, reduzindo a participação popular e os impactos positivos no turismo e na economia local.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação direta de serviços artísticos, por meio de inexigibilidade de licitação, apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração.

3. **Descrição da solução adotada:**

A solução adotada consiste na contratação de apresentações musicais para o evento “Rincão Motor Show”, com artistas compatíveis com o perfil do público e da programação. As apresentações serão realizadas no dia 11 de abril de 2026, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, considerando a natureza singular dos serviços artísticos.

4. **Requisitos indispensáveis da contratação:**

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Apresentações musicais compatíveis com o perfil do evento;

b) Disponibilidade das bandas para realização dos shows no dia 11 de abril de 2026;

- c) Comprovação de exclusividade dos artistas, quando aplicável;
- d) Regularidade fiscal das empresas contratadas;
- e) Cumprimento das condições estabelecidas em contrato

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

O quantitativo apresentado baseia-se no histórico de contratação em anos anteriores, e no calendário de ações e eventos planejados para o Rincão motor show.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar, foram feitas com base no levantamento de mercado, consistente na realização dos shows dos referidos artistas em outros Municípios, tendo como valor estimado de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

A contratação será realizada por itens, considerando a existência de duas apresentações musicais distintas (duas bandas), sendo cada contratação tratada de forma individual. Dessa forma, o julgamento será por item, em razão da natureza específica de cada atração artística.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A contratação dos serviços artísticos para o **Rincão motor show** é interdependente de outras contratações de infraestrutura e logística, as quais correm em processos administrativos distintos, porém coordenados cronologicamente para garantir a execução do evento.

Dentre as principais contratações correlatas, destacam-se:

- **Infraestrutura de Palco e Estruturas Metálicas:** Licitações vigentes para a montagem de palcos, coberturas, camarins, tabladros e gradis de contenção.
- **Sonorização e Iluminação:** Contratação de serviços técnicos de som de alta potência e iluminação cênica, essenciais para o suporte técnico exigido pelos *riders* de cada banda contratada.
- **Segurança Privada e Brigadistas:** Contratação de pessoal especializado para garantir a integridade física do público e dos artistas, em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- **Saneamento e Limpeza:** Contratação de locação de banheiros químicos e serviços de limpeza e coleta de resíduos antes, durante e após o período festivo.

A Administração Municipal de Balneário Rincão assegura que todas as contratações acima mencionadas são complementares à contratação das bandas. A ausência de qualquer um desses itens inviabilizaria a apresentação dos artistas e a segurança do público. Portanto, há uma sincronização entre o cronograma de montagem das estruturas e o cronograma de apresentações artísticas, garantindo a eficiência operacional e o cumprimento do interesse público.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Ressalta-se que a presente demanda está devidamente alinhada ao planejamento estratégico do município, encontrando-se formalmente registrada no **Plano de Contratações Anual (PCA)** vigente. A contratação guarda estrita conformidade com as metas orçamentárias e cronogramas previstos no referido instrumento de governança.

10. Resultados pretendidos:

Com a presente contratação o Município pretende fomentar o turismo local, atraindo um público turístico e de veranistas, além de propiciar à população da cidade atrações artísticas como forma de oportunizar o lazer e a sociabilidade.

11. Providências a serem adotadas:

Deverão ser adotadas as providências necessárias para formalização da contratação, incluindo a instrução do processo, elaboração do contrato e organização da estrutura necessária para realização das apresentações musicais.

12. Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

13. Adequação da forma de contratação:**TERMO CONTRATUAL (SERVIÇOS):**

A formalização desta demanda ocorrerá mediante a celebração de **Termo Contratual**, nos moldes do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Tal medida justifica-se pela natureza do objeto — prestação de serviços artísticos — que exige o detalhamento rigoroso de cronogramas, obrigações recíprocas, direitos, responsabilidades e penalidades. O uso do instrumento contratual confere a necessária segurança jurídica à Administração e aos contratados, garantindo que as especificidades do evento **rincão motor show** sejam plenamente atendidas.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

A seleção foi realizada através da pesquisa no mercado para fim de verificar o empresário exclusivo dos artistas.

14.1. Modalidade de Licitação**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Lei de Licitações prevê que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (art. 75, II, da Lei 14.133/2021). o §2º do art. 74 da Lei 14.133/2021) de sua vez prevê que “§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, **considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico**, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.”

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 23 de Março de 2026.

Muriel Francisconi Oliveira
Supervisor de Departamento

Luiz Fernando Casagrande
Secretário de Turismo, Esporte e

Fabio Torres Borges
Assessor de Gabinete do Diretor de Departamento da Educação Básica.